



Registado com  
aviso de receção

Exm<sup>a</sup>.Sr.<sup>a</sup>  
Subinspetora – Geral  
Da Inspeção Geral de Finanças  
Rua Angelina Vidal, 41  
1199 - 005 LISBOA

S/ referência: | S/ comunicação de: | Ofício n.º: Proc. n.º:2014/240/A3/1525 |

**Assunto:** Projeto de Relatório de Auditoria ao Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)\_Contraditório Institucional\_Município da Louçã

Vimos por este meio, no âmbito do art.º 12.º do Decreto – Lei n.º 276/2007, de 31 de julho e do art.º 19º, n.º 2, do Despacho n.º 6837/2010 do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR II Série, n.º 70, de 12 de abril, exercer o direito de contraditório institucional, nos seguintes termos:

A presente auditoria enquadra-se no Projeto designado "Controlo das obrigações e dos objetivos resultantes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)".



Rua Dr. João Santos  
3200-953 Louçã  
T 239 990 370 F 239 990 381  
M 912 217 813/4  
M 966 618 391 / 936 518 710  
geral@cm-lousa.pt  
[www.cm-lousa.pt](http://www.cm-lousa.pt)

SEG – 033.000



Gestão dos serviços de Taxas e Licenças, Obras Particulares e Loteamentos Urbanos,

Águas e Abastecimento Público, Setor de Monitorização de Águas e Expediente Geral.

Gestão dos serviços internos de Aprovisionamento, Recursos Humanos, Gestão da Qualidade,

Serviços de Telefones e Serviço de Limpeza, Ação Social e Saúde, Educação e Biblioteca Municipal.

Da análise ao projeto de relatório no seu Ponto 3 – Conclusões e Recomendações, mencionamos que:

2.1.1 a 2.1.4 – A) O Município da Lousã apresenta uma relevante melhoria na execução do orçamento da receita e da despesa e no cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. A partir do exercício de 2014, o Município tem vindo a cumprir o novo princípio de equilíbrio orçamental, estabelecido pelo art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo este um princípio mais exigente e rigoroso;

B) Ao longo do tempo o Município da Lousã tem vindo a cumprir a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e, tem adotado políticas para que possa cumprir com o que contratualmente se comprometeu. Este procedimento evidencia-se pelo desempenho no prazo médio de pagamentos que, no exercício de 2010 era de 95 dias, em 2011 de 123 dias, em 2012 de 141 dias, em 2013 de 67 dias, em 2014 era de 58 dias, no exercício de 2015 registou o valor de 26 dias e, no primeiro trimestre de 2016 o prazo médio de pagamentos verificado foi de 22 dias;

2.2.3.1 a 2.2.3.5 e 2.2.3.10 – C) Nos últimos exercícios, o Município da Lousã têm efetuado uma previsão rigorosa das receitas orçamentais e uma execução consciente do orçamento da despesa, de modo a que, seja sempre cumprido o princípio do equilíbrio orçamental e, conseqüentemente, não apresentar pagamentos em atraso. Apresentamos algumas evidências:

Quadro Resumo - Principais Indicadores de Gestão

Indicador	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Varição 2010/2015
Total Receita Corrente	9.682.255,36 €	10.290.107,85 €	10.312.705,10 €	10.748.265,88 €	11.230.707,46 €	11.686.509,13 €	20,70%
Total Receita de Capital	3.123.993,05 €	2.763.872,54 €	3.342.388,35 €	4.093.714,97 €	3.304.076,23 €	1.174.673,78 €	-62,40%
Total da Receita	12.806.545,77 €	13.056.380,82 €	13.665.329,11 €	14.852.489,03 €	14.534.813,69 €	12.865.139,25 €	0,46%
Percentagem da Receita Executada	62,44%	63,48%	72,65%	80,00%	93,75%	91,58%	46,67%
Total Despesa Corrente	8.886.076,96 €	9.020.171,53 €	8.746.603,11 €	10.413.319,34 €	10.006.886,24 €	10.241.864,00 €	15,26%
Total Despesa de Capital	3.984.458,07 €	4.106.383,42 €	4.067.128,65 €	4.902.370,44 €	3.485.513,95 €	3.938.595,08 €	-1,15%
Total da Despesa	12.870.535,03 €	13.126.554,95 €	12.813.731,76 €	15.315.689,78 €	13.492.400,19 €	14.180.459,08 €	10,18%
Percentagem da Despesa Executada	62,63%	63,73%	68,01%	78,65%	83,49%	89,89%	43,53%
Dívida Total	9.753.839,63 €	8.619.937,15 €	7.691.208,49 €	7.028.639,80 €	7.671.026,57 €	6.238.578,48 €	-36,04%
Dívida de Médio e Longo Prazo	5.543.288,85 €	5.058.637,64 €	4.573.188,77 €	4.621.094,05 €	4.912.613,48 €	4.271.102,80 €	-22,95%
(Amortizações+Juros da Dívida)/ Receita Corrente	12,18%	10,27%	9,55%	5,94%	5,14%	5,26%	-56,80%
Dívida de Curto Prazo	4.210.550,78 €	3.561.299,51 €	3.118.019,72 €	2.407.545,75 €	2.758.413,09 €	1.967.475,68 €	-53,27%

É importante ter em conta para a divergência entre o PAF e a execução ao longo do período em análise e, já mencionado no próprio projeto de relatório, o PAF foi feito com base na despesa realizada para o exercício de 2011 e a candidatura foi efetuada em setembro de 2012, desta forma, a compra/aquisição de água em alta para fornecer à população não foi contemplada em sede de PAF, porque o Município não tinha valores estimados para o valor da despesa em causa, tendo sido a primeira faturação em 31 de agosto de 2012 e não havendo uma estimativa do valor que pudesse repercutir para os exercícios seguintes. Este facto alterou o valor da execução da despesa e o nível das dívidas a terceiros que transitou do exercício de 2013 e 2014. Os valores de compra/aquisição de água em alta foram os seguintes:

	Despesa Executada	Dívida Final no Exercício	Valor Pago
2012	267.328,05 €	267.328,05 €	-
2013	1.235.952,51 €	347.784,40 €	888.168,11 €
2014	1.248.746,54 €	390.486,93 €	858.259,61 €
<b>Total</b>	<b>2.752.027,10 €</b>	<b>1.005.599,38 €</b>	<b>1.746.427,72 €</b>

2.2.3.4 a 2.2.3.5.3 e 2.2.3.10 – D) O Município da Louçã reconhece a necessidade de reanálise ao PAF, pelo que, irá iniciar contactos com a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) no sentido de ajustar o PAF à realidade atual e futura do Município, de forma a que, se ajustem os respetivos valores estimados ao nível das grandezas mais relevantes à evolução tida pelo Município, mas sem que sejam alterados os pressupostos e premissas do PAF inicial;

2.2.6.3 a 2.2.3.7.1 e 2.2.3.10 – E) O Município tem o Prazo Médio de Pagamentos a diminuir drasticamente, tendo como objetivo ter apenas como stock da dívida as obrigações flutuantes correspondentes a dois meses consecutivos;

F) À DGAL é prestada toda a informação fiável para que seja efetuado o acompanhamento e controlo do PAEL;

G) O Município da Lousã tem prestado informação anual à Assembleia Municipal no âmbito do PAEL e nessa altura é aprovado um relatório de acompanhamento do mesmo.

Do ponto de vista formal a Câmara Municipal submete em todas as Assembleias Municipais uma informação sobre a sua situação económica e financeira, sendo a informação bastante completa e extensa. Assim, do ponto de vista da gestão interna entendemos que os aspetos do PAF são focados, mas em termos da situação atual sem que seja efetuada a comparação com o PAF inicial. Desta forma, o que nos propomos é fazer a mesma informação apresentando a comparação entre a execução atual e o que foi previsto em sede de PAF inicial, para a monitorização regular do PAEL;

H) O Município da Lousã ainda não atualizou o seu Regulamento de Controlo Interno, de modo a contemplar as metas propostas na adesão ao PAEL, porque o Município aguarda a publicação de legislação essencial ao Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública, diploma importante para se proceder a esta atualização global.

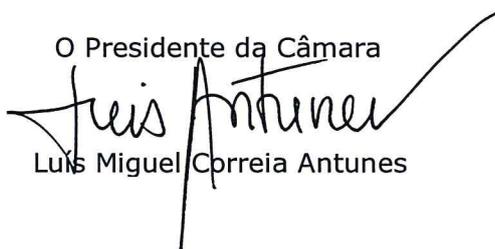
#### Nota Final:

Questiona a IGF no âmbito do objeto da presente auditoria se "O município cumpriu as obrigações e atingiu os objetivos previstos no Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL?" Concluimos de forma evidente, da conjugação do projeto de relatório e do presente contraditório, que o Município da Lousã cumpriu com as obrigações e objetivos inerentes ao PAEL, porque apresentou resultados reais mais favoráveis aos que foram previstos no PAF inicial e, tem vindo a registar uma evolução positiva ao nível, da dívida, do Prazo Médio de Pagamentos, deixando de ter Pagamentos em Atraso.

Desta forma, pode-se afirmar que foram cumpridos, em termos substanciais e segundo uma perspetiva integrada de desempenho do Município, para a finalidade do programa em causa, os principais objetivos a que este se vinculou com a adesão ao PAEL.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Correia Antunes

